



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA**

**MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO / 2020**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA – IGAPREV MESES CONJUNTOS DEVIDO A PANDEMIA DA  
COVID-19 MOTIVANDO A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, os membros do conselho deliberativo reuniram-se no Instituto de Previdência – IGAPREV os membros: **DIOGENES COQUITA DA COSTA (Presidente do Conselho Deliberativo), ROSILENE PEREIRA DA SILVA, AUDENISE DE LIMA GONÇALVES, JESSICA FEIJÓ RIBEIRO MALHEIROS DE MELO**, reunião, competência março, abril, maio e junho em virtude da pandemia do COVID-19, que motivou a suspensão das atividades presenciais, conforme decreto nº 018/2020 em anexo, o conselho decidiu fazer as atas conjuntas dos meses acima citado, evitando atrasos nos registros. Decidimos também que os meses que se seguem, caso a pandemia se estenda e o retorno das atividades presenciais se prolonguem as reuniões serão por modo virtual. Iniciamos a presente reunião analisando o total geral **das folhas de pagamentos** dos meses de: **março** no valor total de R\$ 2.383.425,40 ( dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte cinco reais, quarenta centavos) **folha de abril** no valor total de R\$ 2.399.207,14 ( dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais, quatorze centavos), **folha de maio** valor R\$ 2.391.395,11 ( dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais, onze centavos), **folha de junho** valor R\$ 2.390.623,07 ( dois milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e vinte e três reais, sete centavos), **folha de junho primeira parcela do 13º salário** valor R\$ 1.160.355,41 ( hum milhão, cento e sessenta mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais, quarenta e um centavos) , formando um total geral das folhas dos quatro meses citados acima num valor de R\$ 10.725.006,13( dez milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seis reais, treze centavos) Analisamos também os recursos e saldos que constam nos bancos nos respectivos quatro meses, BANCO SANTANDER: R\$ 16.426.428,48 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais, quarenta e oito centavos); BANCO DO BRASIL: R\$ 84.296.738,47 ( oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito reais, quarenta e sete centavos ), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 39.143.235,23 ( trinta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais, vinte e três centavos), constando valor total dos recursos nos quatro meses em R\$ 139.866.402,18 ( cento e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais, dezoito centavos). Os recursos aplicados no Plano Financeiro estão no valor de R\$ 20.154.732,92 vinte milhões, cento e cinqüenta e quatro mil,



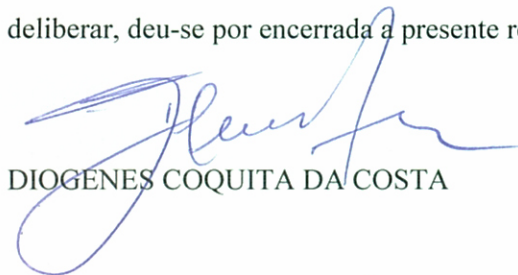
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA**

setecentos e trinta e dois reais, noventa e dois centavos) e no Plano Previdenciário R\$ 111.956.370,84 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais, oitenta e quatro centavos). As receitas orçamentárias dos meses supra mencionados do Plano Financeiro foram de R\$ 6.923.879,21 (seis milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais, vinte e um centavos, e as despesas foram de R\$ 10.921.524,55 (dez milhões novecentos e vinte um mil, quinhentos e vinte e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), verificamos que as receitas do Plano Financeiro foram inferiores as despesas, o que ocasiona um elevado déficit financeiro a este plano, verificando-se a necessidade de medidas emergenciais que minimize o déficit, já mencionada a gerência, para tomadas de medidas, tais como reajuste das alíquotas de contribuições, fortalecimento da cobrança ao Poder Executivo no sentido de efetuar os repasses em dias das contribuições, análise da segregação verificando se está viável ao instituto, dentre outras medidas que possam minimizar o déficit deste plano.. As receitas do Plano Previdenciário foram de R\$ 1.073.584,57 (hum milhões, setenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos), não havendo despesas para este plano. Analisamos também as **contribuições previdenciárias do Poder Executivo** e identificamos que nesses meses os pagamentos das contribuições descontadas dos servidores foram repassadas a este Instituto de Previdência com atrasos, deixando Tb de pagar as correções devidas pelos dias de atrasos e as contribuições patronal até o fechamento desta ata encontravam-se em atrasos. A **gerência oficializou por meio dos ofícios 28/2020( em anexos)** o Exmo., Prefeito Sr. Mário Ricardo e o Ilmo., Sr. Secretário de Finanças Hercílio Victor informando e solicitando que as pendências sejam regularizadas. As contribuições previdenciárias do Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal foram recolhidas em tempo hábil. Os acordos de parcelamentos também foram pagos com atrasos, ainda pendentes até o fechamento desta ata, as correções referente aos meses de abril e maio. A informação foi repassada ao setor financeiro para providenciar as devidas cobranças e as providências cabíveis. Deliberamos sobre as aposentadorias do mês de março para sra., Fátima Costa Veloso, matrícula 9699; Severina Gonçalo de Santana Rodrigues, matrícula 9507; Severima Ramos Dantas de Lima, matrícula 2606; Ilka Simone Almeida de Araújo, matrícula 3022; Elienai Lima Damascena Alves, matrícula 1251; Euda de Santana Cruz, matrícula 3042; Izabel Cristina Ferreira, matrícula 0034; Marta Francisca de Moura, matrícula 3751; Ana Nery de Negreiros Marques, matrícula 3045; Josilene Galdino da Silva, matrícula 3003; Nadilza Ferreira de Souza, matrícula 3931; Pensão mês de abril para Beatriz Batista de Sena pelo falecimento da genitora Andreza Batista Souza, matrícula 06067. Mês de Maio pensão para Tereza Cristina do Monte Melo, pelo falecimento do Sr., Djalma Silveira Campos, matrícula 5107 e Pensão para Maire Gomes Torres Cabral de Aguiar, pelo falecimento do ex-servidor Antonio José Cabral de



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA**

Aguiar, matrícula 9036. No mês de junho não houve pensões nem aposentadorias. Verificou-se neste período, que as contribuições não foram pagas, que o Poder Executivo, havia enviado ao Poder Legislativo, o projeto de lei Nº 02/2020 para suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronal de março à dezembro do corrente ano, baseado na lei federal que dava aos municípios que declararem estado de calamidade pública, o direito a suspensão do pagamento da contribuição patronal, caso este que não aconteceu na cidade, pois não foi declarado estado de calamidade pública. Pressionado pelo Poder Legislativo em conjunto com a mobilização do sindicato e servidores, o prefeito solicitou a retirada do projeto da Câmara de suspensão do pagamento da contribuição patronal, mesmo assim, não atualizou os pagamentos, nem pagou os valores devidos ao Instituto de Previdência- IGAPREV, mesmo com as cobranças constantes deste Instituto as pendências continuaram. O conselho orientou a Gerência a tomar as providências legais cabíveis, visto que não havia um posicionamento concreto do Poder Executivo com relação ao pagamento dos atrasos. Não havendo nada a deliberar, deu-se por encerrada a presente reunião.



DIÓGENES COQUITA DA COSTA



AUDENISE DE LIMA GONÇALVES



ROSILENE PEREIRA DA SILVA



JESSICA FEIJÓ R.M. DE MELO